

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ESTUDOS PRELIMINARES

PROAD: 8807/2021

1. Identificação e justificativa da necessidade

Contratação de serviços terceirizados, cujo objeto é o fornecimento de água mineral, acondicionada em bombonas plásticas retornáveis de 20 (vinte) litros, com lacre e rótulo intactos e com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, apropriada para consumo diário por autoridades, servidores, pessoal contratado e visitantes do TRT 12ª Região em várias Unidades deste Tribunal. A contratação pretendida substituirá os seguintes contratos: CD-12154/2020 e PRE- 2212/2021, vigentes até 31/12/2021.

2. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

Atendimento às necessidades dos servidores, demais colaboradores e usuários da Justiça do Trabalho, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional e com os objetivos organizacionais relacionados à Gestão das Aquisições e Contratações.

3. Definição dos requisitos da contratação

Os requisitos explicitados abaixo são os que a equipe de planejamento da contratação entende necessários para que o serviço seja prestado com eficácia, eficiência e tempestividade, com pleno atendimento da necessidade apresentada. A definição dos requisitos se deu com base nas contratações anteriores, que atendiam à demanda apresentada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A execução do contrato dar-se-á nos seguintes termos:

3.1. Das especificações do produto

Os produtos fornecidos deverão atender às seguintes especificações: água mineral natural, sem gás, em garrafão retornável de 20 litros, rotulado e com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção, de acordo com os critérios de potabilidade definidos pelo DNPM e Ministério da Agricultura. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da sua data de validade, conforme Portaria DNPM nº 387/2008 e suas alterações.

3.2. Da comunicação com a contratada

O Contratante efetuará os pedidos de fornecimento de água mineral via telefone ou correio eletrônico.

3.3. Do prazo de entrega

O prazo de entrega será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, em dias úteis, a contar da solicitação pelo fiscal, responsável pela Unidade Judiciária ou Administrativa; podendo convencionar mais de 1(um) dia por semana para a solicitação do fornecimento, se houver interesse de ambas as partes.

3.4. Do prazo de validade dos produtos

O prazo de validade dos produtos deverá ser de, pelo menos, 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

3.5. Do local de entrega

A entrega deverá ser realizada nos locais indicados abaixo, em horário comercial, considerando-se como tal o período compreendido entre 8h e 12h e entre 13h e 17h, de segunda a sexta-feira, ou outro horário acordado, caso seja solicitado pelo órgão demandante.

Lote	Unidade	Endereço				CEP
1	Vara do Trabalho de Araranguá	Av. Presidente João Goulart, 273 (Térreo)				88.901-024
		Bairro:	Cidade Alta	Cidade:	Araranguá	
2	Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú	4ª Avenida, 740				88.330-110
		Bairro:	Centro	Cidade:	Balneário Camboriú	
3	Segecem, 3ª e 4ª Vara do Trabalho de Blumenau	Rua 15 de Novembro, 1305 - 7º andar (anexo Banco do Brasil)				89.010-915
		Bairro:	Centro	Cidade:	Blumenau	
4	Fórum Trabalhista de Chapecó	Rua Rui Barbosa, 239-E, esquina com a Rua PIO XII, s/n				89.801-040
		Bairro:	Centro	Cidade:	Chapecó	
5	Fórum Trabalhista de Criciúma	Av. Getúlio Vargas, 361				88.801-500
		Bairro:	Centro	Cidade:	Criciúma	
6	Vara do Trabalho de Imbituba	Rua Ayrton Senna, 717				88.780-000
		Bairro:	Centro	Cidade:	Imbituba	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

7	Fórum Trabalhista de Itajaí	Rua José Siqueira, 126				88.307-310
		Bairro:	Dom Bosco	Cidade:	Itajaí	
8	Fórum Trabalhista de Joinville	Rua do Príncipe, nº 31, 4º andar				89.201-900
		Bairro:	Centro	Cidade:	Joinville	
9	Vara do Trabalho São M. do Oeste	Rua 21 de abril, 1830				89.900-000
		Bairro:	Centro	Cidade:	São Miguel do Oeste	
10	Fórum Trabalhista de Tubarão	Av. Expedicionário José Pedro Coelho, 1.025				88.704-901
		Bairro:	Humaitá	Cidade:	Tubarão	
11	Vara do Trabalho Xanxerê	Rua Maranhão, 241				89.820-000
		Bairro:	Centro	Cidade:	Xanxerê	
12	Prédio Sede e Anexos	Rua Esteves Júnior, nº 395				88.015-905
		Bairro:	Centro	Cidade:	Florianópolis	
	Fórum Trabalhista de Florianópolis	Rua Almirante Lamego, nº 28 (garagem)				88.015-700
		Bairro:	Centro	Cidade:	Florianópolis	
	ALMOX / SEMAP e SEGED	Rua Santos Saraiva, 1309 (fundos)				88.070-101
		Bairro:	Estreito	Cidade:	Florianópolis	
	Fórum Trabalhista de São José	Av. Acioni Souza Filho, 657				88.103-790
		Bairro:	Praia Comprida	Cidade:	São José	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Vara do Trabalho de Palhoça	Av. Atílio Pedro Pagani, 855				88.132-149
	Bairro:	Pagani	Cidade:	Palhoça	

3.5.1. Havendo alteração de endereço dos locais listados no item “3.5”, a Contratada permanecerá obrigada ao fornecimento dos produtos dentro da vigência do contrato, desde que a alteração do endereço se opere dentro do mesmo município.

4. Estimativas das quantidades

LOTES	CIDADES	CONSUMO 2019 sem a pandemia do novo coronavírus	CONSUMO 2020 com a pandemia do novo coronavírus	CONSUMO 2021 com a pandemia do novo coronavírus	ESTIMATIVA DE CONSUMO 2022 {2019 + (2020+2021) / 2}
1	ARARANGUÁ	37	8	12	29
2	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	116	12	24	76
3	BLUMENAU	115	14	24	77

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4	CHAPECÓ	173	47	51	136
5	CRICIÚMA	242	24	42	154
6	IMBITUBA	61	7	12	40
7	ITAJAÍ	242	38	42	161
8	JOINVILLE	72	24	28	62
9	SÃO MIGUEL DO OESTE	110	8	12	65
10	TUBARÃO	114	23	20	80
11	XANXERÊ	62	12	12	43
12	GRANDE FLORIANÓPOLIS (Florianópolis, São José e Palhoça)	4.164	1.162	1.027	3.176
Estimativa de consumo 2022 (Todas as Unidades) =>					4.099

Fonte para a estimativa de consumo: relatórios de liquidações do NULAD de 2019, 2020 e 2021 (este ano foi aplicado a proporcionalidade para 12 meses, uma vez que os relatórios apresentados são de janeiro a agosto de 2021).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

5. Pesquisa de mercado

Esta equipe de planejamento da contratação realizou ampla pesquisa de mercado com o objetivo de encontrar novas soluções/ inovações que atendessem esta demanda.

A demanda de fornecimento de água mineral é usualmente atendida por meio de garrações retornáveis de 20 (vinte) litros e observou-se que há poucos fornecedores interessados no fornecimento de água mineral para as unidades localizadas no interior do Estado, e os que têm interesse, apresentam valores maiores em relação aos valores apresentados para a capital, onde existe um número maior de fornecedores habilitados, originando, dessa forma, maior competitividade entre eles.

As soluções de mercado que atendem aos requisitos desta contratação são:

- a) Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água mineral natural, sem gás envasada em garrafão de 20 (vinte) litros;
- b) Aquisição de bebedouros/filtros/purificadores de água industriais.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A demanda a ser atendida através da contratação pretendida é a apresentada na alínea “a”; entretanto existem Unidades do Tribunal que utilizam a opção apresentada na alínea “b”, conforme pode ser comprovado nas respostas negativas (documento anexo a este processo), em relação a necessidade de receber bombonas de água de 20 (vinte) litros para o exercício de 2022.

Citamos abaixo exemplos de contratações similares, de contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em bombonas de 20 (vinte) litros:

- Contrato 10-2021 – TRE-SC;
- Contrato 32-2020 – SC-PAR;
- Pregão finalizado 25-2021 – IFSC;
- Pregão finalizado 40-2020 – MP-SC.

6. Descrição da solução como um todo

A solução da presente demanda será atendida por meio do fornecimento de água mineral, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros para as unidades deste Regional, inclusive, nas que se localizam no interior do Estado, conforme a necessidade de cada unidade.

Estima-se que haverá o fornecimento de 4.099 (quatro mil e noventa e nove) bombonas de água mineral para suprir a demanda de todas as unidades do TRT da 12ª Região que manifestaram interesse no fornecimento, para o ano de 2022. Utilizamos como estimativa de consumo para o ano de 2022 os relatórios de liquidações do NULAD dos anos de 2019, 2020 e 2021, fazendo uma média entre o consumo de 2019 e a soma do consumo de 2020 e 2021, devido ao fato do consumo de 2020 e 2021 ficar abaixo do esperado, em decorrência do fechamento provisório das Unidades por alguns meses e a realização do trabalho remoto pela maioria dos servidores e magistrados, bem como do retorno gradual às atividades presenciais neste ano de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A entrega dos citados garrafões de água mineral será realizada pela empresa contratada, quando solicitado pelo Tribunal, nas diversas cidades listadas em cada item licitado, observado o prazo a ser estabelecido no Projeto Básico.

Serão designados, pela Administração do Tribunal, fiscais setoriais para atuarem em cada unidade judiciária ou administrativa, com o objetivo de verificar se a quantidade de garrafões recebidos corresponde ao número previamente solicitado e, observar se a data de validade do garrafão e da água mineral estão em conformidade com as regras estabelecidas no contrato.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A presente demanda será parcelada em itens de acordo com a região de entrega dos garrafões de água mineral, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade;

Desta forma, oportunizar-se-á a participação de um maior número de empresas com sede no interior do Estado, as quais poderão ofertar lance para o item em que a região de entrega fique mais próxima ao seu estabelecimento, evitando, assim, que as propostas de preços venham a contemplar valores muito acima dos verificados no mercado local, devido ao custo decorrente do transporte dos garrafões para todas as unidades desta Justiça Especializada;

A justificativa em tela visa atender recomendação do Tribunal de Contas da União que orienta a realização de licitação por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, em consonância com os preceitos inseridos na Súmula 247 da referida Corte.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

8. Providências para adequação do Tribunal

Não há necessidade de nenhuma adequação.

9. Justificativa da escolha da solução mais adequada

De acordo com os cenários analisados no item 5, podemos verificar que a pesquisa de mercado demonstra a recorrência do método utilizado para aquisição e consumo de água mineral por meio de garrações retornáveis de 20 (vinte) litros. Isso mostra a viabilização da competição, levando em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como as práticas usuais de mercado.

10. Resultados Pretendidos

Com esta contratação, pretende-se assegurar a melhoria das condições de trabalho para todos os magistrados, servidores e usuários da Justiça do Trabalho, reduzindo-se, desta forma, possíveis problemas de saúde.

Observa-se ainda que, o fornecimento de água mineral, objeto deste estudo, ao ser realizado conforme previsto no futuro contrato, possui relação direta com a disciplina da higiene e segurança do trabalho, cujos benefícios, em conteúdo exemplificativo são:

- 1 - favorecimento da qualidade de vida e saúde do quadro de colaboradores;
- 2 - aproveitamento de forma eficaz do local de trabalho;
- 3 - aumento de credibilidade para a instituição entre os magistrados, servidores, colaboradores terceirizados.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Desta forma, o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região cumprirá seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade socioambiental adotadas por este Órgão.

11. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que o fornecimento de água mineral é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça do Trabalho, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação, não sendo possível observar obstáculos ao prosseguimento da presente licitação.

Em face dos aspectos econômicos explicitados nas estimativas preliminares dos preços, e em virtude de haver disponibilidade orçamentária no PAAC SERGE 2022 - itens nº 8184, 8185, 8186, 8187, 8188, 8189, 8190, 8192, 8194, 8195, 8238 e 8239, declaramos a viabilidade de realização de nova licitação.

Em relação aos aspectos técnicos explicitados nos estudos preliminares realizados, declaramos que os requisitos observados garantem o pleno atendimento das funcionalidades requeridas pela área demandante.

Em relação aos aspectos administrativos, a contratação pretendida encontra respaldo na Lei 8.666/93.

12. Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato

Em caso de falência da contratada ou rescisão unilateral do contrato por descumprimento de obrigações, a solução encontrada é a realização de uma contratação emergencial, utilizando o dispositivo da dispensa de licitação prevista no inc. IV do art. 24 da Lei 8.666/1993, com as devidas justificativas e com período de vigência que possa atender as Unidades até o final do exercício de 2022, para a consequente continuidade do atendimento da demanda.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

13. Análise de Riscos

O principal risco, no caso, seria a contratação pretendida não ser efetiva, resultando em uma licitação deserta em algumas localidades, por ausência de empresas interessadas em participar do certame.

Para mitigá-lo, considerando a experiência dos anos anteriores, a presente contratação está dividida em lotes, de modo que os fornecedores locais possam participar e aumentar a chance de interessados.

14. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização

Gestor do contrato e Fiscais das Unidades

Gestor

Nome: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi

Matrícula: 2488

Lotação: SERGE

Cargo: Analista Judiciário

Ramal: 4051

E-mail: maria.travi@trt12.jus.br

Substituto do Gestor

Nome: Alessandro Gonçalves Vieres

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Matrícula: 2804
Lotação: SERGE
Cargo: Técnico Judiciário
Ramal: 4014
E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: Gustavo Bianchini
Matrícula: 5018
Lotação: SECAD
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Assistente Administrativo
E-mail: gustavo.bianchini@trt12.jus.br
Ramal: 4404

Substituto do Fiscal Demandante

Nome: Daniel Caprioli Pereira
Matrícula: 1208
Lotação: SERGE
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Assistente Chefe de Setor
E-mail: daniel.pereira@trt12.jus.br
Ramal: 4275

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Fiscal Técnico

Nome: Daniel Caprioli Pereira
Matrícula: 1208
Lotação: SERGE
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Assistente Chefe de Setor
E-mail: daniel.pereira@trt12.jus.br
Ramal: 4275

Substituto do Fiscal Técnico

Nome: Gustavo Bianchini
Matrícula: 5018
Lotação: SECAD
Cargo: Técnico Judiciário
Nome da Função: Assistente Administrativo
E-mail: gustavo.bianchini@trt12.jus.br
Ramal: 4404

Fiscal Administrativo

Nome: Ângela Terezinha Teixeira
Matrícula: 3806
Lotação: SEOF/NULAD

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E-mail: angela.teixeira@trt12.jus.br

Ramal: 4257

Fiscal Administrativo Substituto

Nome: Adriano Luis Baumer

Matrícula: 3268

Lotação: SEOF/NULAD

E-mail: adriano.baumer@trt12.jus.br

Ramal: 4257

Fiscais Setoriais:

FISCAL SETORIAL	NOME	MATRÍCULA
Prédio Sede e Anexos		
FISCAL TITULAR	Rosângela Dias Martins	942
FISCAL SUBSTITUTO	Daiane Virgínia Alves Rosolen	4161

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

FISCAL SETORIAL	NOME	MATRÍCULA
Fórum Trabalhista de Florianópolis		
FISCAL TITULAR	Eliane de Oliveira	1385
FISCAL SUBSTITUTO	Luiz Severino Duarte	2740

FISCAL SETORIAL	NOME	MATRÍCULA
Almox / Semap / Seged		

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

FISCAL TITULAR	Edilson Zilto Forte (SEMAP)	2619
FISCAIS SUBSTITUTOS	Alexandre Edmundo Eltermann Ribeiro (SEGED)	3039
	João Luiz de Freitas Coutinho (SEMAP)	591
	André Lopes de Moraes (SEGED)	5006

FISCAL SETORIAL	NOME	MATRÍCULA
Fórum Trabalhista de São José		
FISCAL TITULAR	Amauri Ramos da Silva	628

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

FISCAL SUBSTITUTO	Carla Maria Schreiner	2913
-------------------	-----------------------	------

FISCAL SETORIAL Vara do Trabalho de Palhoça	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	Barbara Helena de Oliveira	3390
FISCAL SUBSTITUTO	Cassiano Wotroba	4473
FISCAL SUBSTITUTO	Juliana Adelina Fortunato Fernandes	2468

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

FISCAL SETORIAL	NOME	MATRÍCULA
Vara do Trabalho de Araranguá		
FISCAL TITULAR	Ibis de Moura Cassal	1859
FISCAL SUBSTITUTO	Mariana Louise Garcia Lemos	4374

FISCAL SETORIAL	NOME	MATRÍCULA
Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú		
FISCAL TITULAR	Alexandre Mussi Brandão	575
FISCAL SUBSTITUTO	Maria Claudia Mandelli	2413

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

FISCAL SETORIAL	NOME	MATRÍCULA
Segecem, 3ª e 4ª Vara do Trabalho de Blumenau		
FISCAL TITULAR	Klaus Rodrigo Nunes Rudolf	2050
FISCAL SUBSTITUTO	Sérgio Luiz Ribeiro	3063

FISCAL SETORIAL	NOME	MATRÍCULA
Fórum Trabalhista de Chapecó		
FISCAL TITULAR	Fábio Rodrigues da Silva	4116

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

FISCAL SUBSTITUTO	Fernando Teixeira Paletta	4867
-------------------	---------------------------	------

FISCAL SETORIAL	NOME	MATRÍCULA
Fórum Trabalhista de Criciúma		
FISCAL TITULAR	Rita Beatriz Sonego Zanette	2095
FISCAL SUBSTITUTO	Carolina de Souza da Silva	4075

FISCAL SETORIAL	NOME	MATRÍCULA
Vara do Trabalho de Imbituba		

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

FISCAL TITULAR	Rafael Sandin Knabben	2994
FISCAL SUBSTITUTO	Muriel da Silva Mendes	4373

FISCAL SETORIAL	NOME	MATRÍCULA
Fórum Trabalhista de Itajaí		
FISCAL TITULAR	Roberto Jasper Neto	2628
FISCAL SUBSTITUTO	Adriana Sampaio Russi	2470

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

FISCAL SETORIAL	NOME	MATRÍCULA
Fórum Trabalhista de Joinville		
FISCAL TITULAR	Marco Antônio Marczak	2138
FISCAL SUBSTITUTO	Marcelo Henrique Petrone Rodrigues	4786

FISCAL SETORIAL	NOME	MATRÍCULA
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste		
FISCAL TITULAR	Ronaldo Tortora	3690
FISCAL SUBSTITUTO	Andréa Cristina Kertischka Werlang	2352

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

FISCAL SETORIAL	NOME	MATRÍCULA
Fórum Trabalhista de Tubarão		
FISCAL TITULAR	Mariana Roetger Madeira Libardi	3008
FISCAL SUBSTITUTO	Flávia Laiz Hulse	3974

FISCAL SETORIAL	NOME	MATRÍCULA
Vara do Trabalho de Xanxerê		
FISCAL TITULAR	Dione Jose Bonet	4376
FISCAL SUBSTITUTO	Karla Tenório Correia da Silva	4276

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

15. Equipe de planejamento da contratação

Integrante Demandante

Nome: Alessandro Gonçalves Vieres

Matrícula:2804

Lotação: SERGE

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br

Ramal: 4014

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Daiane Virgínia Alves Rosolen

Matrícula: 4161

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Lotação: SERGE

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: daiane.rosolen@trt12.jus.br

Ramal: 4053

Integrante Técnico

Nome: Alessandro Gonçalves Vieres

Matrícula:2804

Lotação: SERGE

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br

Ramal: 4014

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Substituto(a) do Integrante Técnico

Nome: Maria Lúcia C. F. Travi

Matrícula: 2488

Lotação: SERGE

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: maria.travi@trt12.jus.br

Ramal: 4051

Integrante Administrativo

Nome: Sérgio Moritz

Matrícula: 800

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Lotação: SELCO

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: sergio.moritz@trt12.jus.br

Ramal: 4322

Substituto do Integrante Administrativo

Nome: Arildo Disaró Filho

Matrícula: 1198

Lotação: SELCO

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br

Ramal: 4136

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Data: 14/09/2021.